



segunda-feira, 10 de junho de 2019 – 18:20

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Superintendência Municipal de Comunicação

Processo nº 2019.136.000006-1-PR

Assunto: Recurso – Pregão nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação (publicação de editais de licitação e atos oficiais e institucionais de interesse da Administração Municipal).

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 105.002/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto, através dos processo nº 2019.115.002678-3-PA, pela empresa **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.447/0001-60.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti

= Superintendente Municipal de Comunicação =